



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 0222/15

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR.
Processo nº - 002128/15

Relator: Deputado Antonio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº134/2015, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas, que “Institui o Fundo Especial de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas – FUNEC, voltado para o desenvolvimento da TV Cidadã e dá outras providências”.

O presente projeto tem o objetivo de criação do Fundo Especial de comunicação das Ações do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, voltado para a TV Cidadã, destinado a custear o desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Os fundos especiais em análise são parcelas de recursos financeiros reservados para determinados fins especificados em lei, os quais devem ser alcançados através de planos de aplicação, elaborados pelo respectivo gestor, sujeito obrigatoriamente ao controle interno e do Tribunal de Contas.

Destinado à transmissão de programações das comunidades locais, bem como à divulgação de atos, trabalhos, projetos, sessões e eventos dos poderes públicos estadual e municipal, a TV Cidadã poderá veicular, com a digitalização do sinal, programações para a sociedade civil. Assim, a TV comunitária, hoje restrita na maior parte das cidades a quem tem acesso à TV por assinatura, poderá ser sintonizada pela TV aberta.

É importante favorecer um processo amplamente democrático que, por um lado, englobe uma proposta ousada, inovadora, afinada com o desafio de ter pela primeira vez uma TV Cidadã em sinal aberto e, por outro, fortaleça e valorize aqueles movimentos que já se engajam nesta luta há um longo tempo.

Imaginar que temas locais de todas as esferas poderão ganhar protagonismo diário em entrevistas e debates será um salto quantitativo e qualitativo em relação ao que se pratica hoje. O mesmo pode se dar no escoamento da produção audiovisual, que hoje não encontra espaço em emissoras locais.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de Dezembro de 2015.



PRESIDENTE



RELATOR

